

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA

LEI Nº 895/08/2023

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 895/08/2023 e eu Prefeito Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para as seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	150.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	430.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal	Criar	2000	110.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura			
10.01.00000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
13.392.0018.2.043	Manutenção da Divisão da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	235.000,00
TOTAL.....				925.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução da seguinte Dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.01.00000000.000	Divisão da Divisão do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Divisão de Administração			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2598	2000	925.000,00
TOTAL.....				925.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, 30 de Outubro de 2.023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:ABA4C07D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2023. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>